



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2008



SÚMULA: - Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 129/05 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso VIII do art. 226, e o parágrafo único do art. 228, da Lei Complementar 70/2001, que foi acrescido pelo artigo 2º da Lei Complementar 129/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal